



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.764, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução CNSP nº 53, de 3 de setembro de 2001, alterada pela Resolução CNSP nº 220, de 6 de dezembro de 2012, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100502/2012-97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de FUTURO - PREVIDÊNCIA PRIVADA, CNPJ nº 92.812.098/0001-08, com sede social na cidade de São Paulo - SP, na reunião extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 25 de junho de 2012:

I – alterar o endereço da sede social para a Rua Barão de Itapetininga, nº 124, 3º andar, conjunto 31, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.042-000; e

II - alterar o artigo 1º *caput*, do estatuto social da Companhia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente